



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

DECRETO Nº 111 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre Redução de valores cobrados de IPTU no patamar de 30% (trinta por cento) e Isenção da taxa de expediente referente ao IPTU, do município de Minas Novas - MG, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Minas Novas - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01 de 05 de setembro de 2017 e CTN (Código Tributário Nacional), considerando o aumento no cadastramento das propriedades imobiliárias suscetíveis à tributação e maior quantidade de imóveis sujeitos ao imposto, a respectiva redução se justifica pelo aumento na arrecadação, não havendo configuração de renúncia de receita.

DECRETA:


Art. 1º. A redução no patamar de 30% (trinta por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Urbana (IPTU) e exclusão da cobrança de taxas de expediente constantes das Guias de recolhimento do respectivo imposto.

§1º – O benefício tributário será concedido automaticamente a partir do exercício 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, MG, 27 de dezembro de 2021.

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
Prefeito Municipal

**A PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 27/12/2021  
  
Silvano Martins dos Santos  
**PRESIDENTE**